



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 325, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 404/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2023.

Ao Senhor

**Vereador Sílvio Tolfo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em regime de urgência, conforme art. 49 da Lei Orgânica Municipal.**

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

26/JUN/2023 10:56 000018547

Karen M.

PL 4994/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4994...../2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.122 – MANUT., DE CURSOS, PROMOÇÃO DE EVENTOS, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

Recurso 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 35.000,00 no recurso - 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para aplicação do recurso de complementação da União – VAAR.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa aó Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de criação e suplementação de dotação orçamentária, para execução de recurso COMPL VARR FUNDEB – Valor Aluno Ano por Resultado, pois, o mesmo não consta na LOA 2023, devido a esse recurso ser um repasse novo para Secretaria de Educação, recebido por mérito de trabalho realizado em equipe.

A secretaria de Educação pretende realizar em julho de 2023, um dinâmico momento de Formação Continuada para a área de educação, com isso, necessitamos da criação de dotação orçamentária, do referido recurso que dispõe também, na qualidade dos profissionais da Educação.

Caçapava do Sul, atendeu a todas as condicionalidades para fazer parte deste seletto grupo que está contemplado com a complementação VAAR.

O recurso destinado a Secretaria de Educação, visa aprimorar as ações da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

Seguem anexos o Plano de Aplicação e o Balancete da Receita.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 23 de junho de 2023.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3201 1351 - Rua XV de Novembro, 436 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**FINALIDADE:**

Servirá para adequação do orçamento da Secretaria de Educação e criação de dotação orçamentária para utilização do Recurso VAAR FUNDEB - Valor Aluno por Resultado, junto a Formação continuada.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quant.	Valor
Serviço de Pessoa Jurídica		20.000,00
Material de Consumo		10.000,00
Diárias		5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>

Solicitação de crédito adicional:

- ( ) Suplementar  
( X ) Especial  
( ) Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.122	33.90.14	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 5.000,00
2.122	33.90.39	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 20.000,00
2.122	33.90.30	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 35.000,00</b>

Origem dos recursos:

( ) Superávit financeiro	Recurso	Valor R\$	
( X ) Excesso de arrecadação	Recurso	Valor R\$	
	1543	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

( ) REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
<b>TOTAL</b>				

Fundamento Legal: Art. 41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

*De acordo com o Projeto de Lei*  
*[Handwritten signature]*

**Gislaine Huerta,**  
Secretária de Município da Educação.

**Rita Corrêa,**  
Setor de Orçamento/Finanças - SEDUC.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
<b>1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR</b>					
<b>0031 FUNDEB</b>					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	123.280,20	0,00	165.536,58	42.256,38
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	4.560,44	4.560,44
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	0,00	0,00	4.560,44	4.560,44
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	0,00	0,00	4.560,44	4.560,44
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	0,00	0,00	4.560,44	4.560,44
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	0,00	0,00	4.560,44	4.560,44
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	4.560,44	4.560,44
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	Remune. Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados	0,00	0,00	4.560,44	4.560,44
1.3.2.1.01.0.1.01.99.14	Remuneracao de Recursos do VAAR Educacao	0,00	0,00	4.560,44	4.560,44
498		0,00	0,00	4.560,44	4.560,44
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	123.280,20	0,00	160.976,14	37.695,94
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	123.280,20	0,00	160.976,14	37.695,94
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferencias Recursos Complementacao da Uniao ao FUNDEB	123.280,20	0,00	160.976,14	37.695,94
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAR	123.280,20	0,00	160.976,14	37.695,94
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferencias ao Fundeb - VAAR - Principal	123.280,20	0,00	160.976,14	37.695,94
497		123.280,20	0,00	160.976,14	37.695,94
	Total Desd. Fonte Recursos	123.280,20	0,00	165.536,58	42.256,38
	Total da Fonte .....	123.280,20	0,00	165.536,58	42.256,38
	Total Geral .....	123.280,20	0,00	165.536,58	42.256,38

GIOVANI AMESTOY DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 009.854.830-16

IHOKO NAKASHIMA MOTA  
 SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA  
 CPF: 390.226.680-53

ARLEI LOPES SOUZA  
 610.320.420-87  
 CONTADOR: RS-068452/O-6

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA, 23/Jun/2023, 13h e 42m.

ao FUNDEB VAAR

123.280,20

0,00 160.976,14 160.976,14 37.695,94